



**Caderno Administrativo
Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3458/2022

Data da disponibilização: Terça-feira, 26 de Abril de 2022.

Conselho Superior da Justiça do Trabalho	
Ministro Conselheiro Emmanoel Pereira Presidente	Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943
Ministra Conselheira Dora Maria da Costa Vice-Presidente	Telefone(s) : (61) 3043-3710 (61) 3043-3658
Ministro Conselheiro Guilherme Augusto Caputo Bastos Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho	

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Ato

Ato da Presidência CSJT

ATO CSJT.GP.SG.AGGEST Nº 88/2021 * (Republicação)

Aprova a composição inicial do Portfólio de Iniciativas Nacionais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho de Primeiro e Segundo Grau – PE-JT, ciclo 2021-2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso das atribuições regimentais,

considerando que o Conselho Superior da Justiça do Trabalho exerce papel de órgão central do sistema de gestão administrativa, financeira e orçamentária da Justiça do Trabalho, nos termos do art. 111-A, § 2º, II, da Constituição da República;

considerando a necessidade de aprovação do Portfólio Inicial de Iniciativas Nacionais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, conforme estabelece o art. 34 da Resolução CSJT nº 259, de 14 de fevereiro de 2020;

considerando a necessidade de sedimentar os fundamentos da governança colaborativa e da gestão participativa na Justiça do Trabalho;

considerando a importância de promover incentivo à melhoria da eficiência na prestação jurisdicional e na gestão judiciária;

considerando as iniciativas premiadas no Prêmio “Cooperari - Estratégias para Evoluir” da Justiça do Trabalho, instituído por meio do ATO CSJT.GP.SG.AGGEST Nº 7, de 1º de fevereiro de 2021;

considerando o constante do processo administrativo SEI nº 6000166/2021-90,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a composição inicial do Portfólio de Iniciativas Nacionais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho de Primeiro e Segundo Grau, ciclo 2021-2026 – Portfólio PE-JT 2021-2026, conforme Anexo.

Art. 2º Outras iniciativas podem vir a compor o Portfólio PE-JT 2021-2026 ao longo desse ciclo, na seguinte forma:

I - elaboração de proposta de atualização do Portfólio PE-JT 2021-2026 pelo Comitê Gestor da Estratégia da Justiça do Trabalho – CGE-JT;

II - aprovação da recomposição do Portfólio PE-JT 2021-2026 pela Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 3º O Portfólio PE-JT 2021-2026 vigente estará disponível no Portal do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - <http://www.csjt.jus.br>.

Art. 4º A adoção das iniciativas do Portfólio PE-JT 2021-2026 pelos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau é facultativa, exceto nos casos em que houver determinação expressa em normativo específico.

Parágrafo único. Caso a iniciativa determinada em normativo não seja aplicável em âmbito local, cabe ao Tribunal justificar a não adoção à Secretaria-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 5º A execução das iniciativas do Portfólio PE-JT 2021-2026 será realizada por meio de programa, projeto ou ação em âmbito nacional, como se segue:

I - elaboração de Proposta de Iniciativa Nacional – PIN, em formulário próprio, pelo Tribunal proponente e responsável pela iniciativa, que deve contemplar todo o planejamento necessário para sua execução e para a adoção do produto, serviço ou resultado na Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

II - definição do enquadramento da iniciativa em programa, projeto ou ação pela Assessoria de Governança e Gestão Estratégica do Conselho Superior da Justiça do Trabalho em conjunto com o órgão originador e responsável pela iniciativa, mediante análise da PIN.

Parágrafo único. O formulário referido no inciso I será disponibilizado aos Tribunais pela Assessoria de Governança e Gestão Estratégica do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 6º O gerenciamento do programa, do projeto ou da ação é, preferencialmente, responsabilidade do Tribunal proponente da iniciativa.

Art. 7º O Tribunal proponente da iniciativa deve, obrigatoriamente, compor a equipe do programa, do projeto ou da ação e dar o suporte necessário à sua execução.

Art. 8º A supervisão e o monitoramento do Portfólio PE-JT 2021-2026, bem como sua atualização no Portal do CSJT, são de responsabilidade da Assessoria de Governança e Gestão Estratégica do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 9º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de novembro de 2021.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra Presidente

ANEXO
(Redação dada pelo ATO CSJT.GP.SG Nº 53/2022)

Portfólio de Iniciativas Nacionais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho de Primeiro e Segundo Grau, ciclo 2021-2026
Portfólio PE-JT 2021-2026

O Portfólio PE-JT 2021-2026 é composto das seguintes iniciativas e dos respectivos órgãos responsáveis:

I - Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

II - Piloto Meta 9 - Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª, 9ª e 12ª Regiões;

III - PJExtension (maisPJe) e Assistente Virtual da Justiça do Trabalho – AVJT - Tribunais Regionais do Trabalho da 12ª e 15ª Regiões;

IV - Ofício aos Maiores Litigantes para Credenciamento Prévio do §1º do art. 246 do CPC - Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região;

V - Choque de gestão no Recurso de Revista - Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

VI - Análise ergonômica remota dos postos de trabalho domiciliares dos teletrabalhadores oficiais - Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região; e

VII - Meta 9 - Inovação na Justiça do Trabalho - Agenda 2030 - Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

* Republicado nos termos do ATO CSJT.GP.SG Nº 53/2022.

ATO CSJT.GP.SG.AGGEST Nº 47/2022* (Republicação)

Altera a composição das equipes do Programa Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - PrgGovColegiados e do Projeto Governança Nacional dos Colegiados Temáticos - PrjNac.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando o ATO CSJT.GP.SG.AGGEST Nº 62/2021, que institui equipe de iniciativa nacional com o objetivo de regulamentar a governança de colegiados temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e de segundo grau e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

considerando a necessidade de reconstituição da equipe para executar as atividades inerentes à padronização do modelo de governança de

colegiados temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

considerando os autos do Processo Administrativo SEI 6000141/2022-90,

RESOLVE

Art. 1º O Ato CSJT.GP.SG.AGGEST nº 62, de 8 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 4º

.....
III - PATRÍCIA HELENA DOS REIS, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, equipe do PrjNac;
[...]"

Art. 2º Republica-se o Ato CSJT.GP.SG.AGGEST nº 62, de 8 de julho de 2021, com a alteração introduzida por este Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 20 de abril de 2022.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Presidente

*Republicado em virtude de erro material

ATO CSJT.GP.SG.AGGEST Nº 62/2021* (Republicação)

Institui equipe de iniciativa nacional com objetivo de regulamentar a governança de colegiados temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e de segundo grau e do CSJT.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando a Resolução CSJT nº 259, de 14 de fevereiro de 2020, que prevê a apresentação de propostas pelos Tribunais Regionais do Trabalho para formação do portfólio inicial de iniciativas nacionais para o Plano Estratégico da Justiça do Trabalho;

considerando o Parecer Técnico favorável à nacionalização de projeto executado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e a Proposta de Iniciativa Nacional elaborados pelo Grupo de Trabalho de Governança de Colegiados, instituído pelo Ato CSJT.GP.SG.AGGEST nº 8, de 22 de fevereiro de 2021;

considerando a deliberação favorável do Comitê Gestor da Estratégia da Justiça do Trabalho - CGE-JT pela nacionalização da iniciativa;

considerando a necessidade de constituição de equipe para executar as atividades inerentes à padronização do modelo de governança de colegiados temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e do CSJT;

considerando os autos do Processo Administrativo nº 501.926/2020-0,

R E S O L V E

Art. 1º Fica instituída equipe de iniciativa nacional com objetivo de regulamentar a governança de colegiados temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e de segundo grau e do CSJT, promovendo o redesenho por área temática e a padronização dos colegiados.

Art. 2º A iniciativa será executada por meio do Programa Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - PrgGovColegiados, conforme Proposta de Iniciativa Nacional anexa, e comporá o Portfólio de Iniciativas Nacionais da Justiça do Trabalho nos termos da Resolução CSJT nº 259/2020.

Parágrafo único. Compõem o PrgGovColegiados os seguintes projetos:

I - Governança Nacional dos Colegiados Temáticos - PrjNac;

II - Governança dos colegiados temáticos dos Tribunais Regionais do Trabalho (um projeto em cada Tribunal Regional) – PrjTRT[nroRegião];

III - Governança dos colegiados temáticos do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - PrjCSJT.

Art. 3º A equipe será formada por servidores da Justiça do Trabalho e atuará ao longo da execução do programa, tendo como atribuições:

I - realizar as entregas e cumprir os objetivos definidos na Proposta de Iniciativa Nacional inerentes ao PrgGovColegiados e ao PrjNac;

II - assessorar, sob demanda, a condução da reestruturação dos colegiados temáticos nos Tribunais Regionais e no CSJT;

III - prestar conta dos trabalhos realizados à Assessoria de Governança e Gestão Estratégica do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - AGGEST.

Art. 4º A equipe do PrgGovColegiados e do PrjNac será integrada pelos seguintes membros:

I - OLAVO DE OLIVEIRA DANTAS, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, gerente do PrgGovColegiados;

II - IGOR DANIEL COSTA JONES, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, gerente do PrjNac;

III - PATRÍCIA HELENA DOS REIS, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, equipe do PrjNac; (Redação alterada pelo art. 1º do Ato CSJT.GP.SG.AGGEST nº 47, de 20 de abril de 2022).

IV - FABIO AVELAR PEIXOTO, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, equipe do PrjNac;

V - FERNANDA GOMES FERREIRA, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, equipe do PrjNac;

VI - ROBNALDO JOSÉ DOS SANTOS ALVES, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, equipe do PrjNac;

VII - DIRCEU VICTOR MONTE DE HOLLANDA, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, equipe do PrjNac;

VIII - JOSÉ DE ANCHIETA ARAÚJO MARQUES, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, equipe do PrjNac;

IX - THIAGO CÉSAR SILVA DE ALMEIDA, servidor do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, equipe do PrjNac;

X - ALESSANDRO JACÓ DE ALMEIDA, servidor do Tribunal Superior do Trabalho, equipe do PrjNac.

Art. 5º As equipes dos projetos PrjTRT[nrRegião] e PrjCSJT serão definidas, respectivamente, pelo Tribunal Regional respectivo e pelo CSJT.

Parágrafo único. Os gerentes dos projetos PrjTRT[nrRegião] e PrjCSJT prestarão contas ao gerente do PrgGovColegiados.

Art. 6º Os meios e artefatos a serem adotados para o gerenciamento do programa e dos projetos, bem como para a prestação de contas, serão definidos pela AGGEST.

Art. 7º As reuniões do PrgGovColegiados e do PrjNac serão realizadas por videoconferência.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 8 de julho de 2021.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra Presidente

*Republicado em razão do art. 2º do Ato CSJT.GP.SG.AGGEST nº 47, de 20 de abril de 2022.

Assessoria Jurídica, Processual e de Apoio às Sessões

Distribuição

Distribuição

Distribuição

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Assessoria Jurídica, Processual e de Apoio às Sessões do CSJT

Distribuição

Relação de processo distribuído aos Excelentíssimos Senhores Conselheiros, em 25/04/2022.

[Processo Nº CSJT-AvOb-0000902-54.2022.5.90.0000](#)

Complemento

Processo Eletrônico

Relator

MIN. CONSELHEIRA DORA MARIA DA COSTA

INTERESSADO(A)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

Intimado(s)/Citado(s):

- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

Brasília, 25 de abril de 2022
CAROLINA DA SILVA FERREIRA
Secretária-Geral do CSJT

ÍNDICE

Conselho Superior da Justiça do Trabalho	1
Ato	1
Ato da Presidência CSJT	1
Assessoria Jurídica, Processual e de Apoio às Sessões	4
Distribuição	4
Distribuição	4